



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**, nos termos descritos abaixo:

- Objeto: Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG**, inscrito no CNPJ nº 11.470.807/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Glauco Antônio Neves Menezes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3043941, e do CPF nº 464.029.694-00, representante da atração artística "Banda Paralelos", para apresentação no Ciclo Junino de Condado.
- Valor Total: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;
- Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 14 de junho de 2024.

Tamara Silveira de Castro e Silva
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável
e Gestão do Capital Humano
Portaria nº 009 de 04/01/2021



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Tamara Silveira de Castro e Silva